



VOTO

PROCESSO: 00058.043543/2018-93

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS - SRA/ANAC

RELATOR: JOSÉ RICARDO BOTELHO

Verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, com todos os atos praticados dentro da legalidade e em obediência ao Edital, portanto, apto a justificar sua continuidade. Assim, **VOTO favoravelmente** à homologação do resultado do Leilão nº 01/2018 e pela adjudicação da outorga **(i) do Bloco Nordeste**, composto pelo Aeroporto Internacional de Recife (PE)/ Guararapes - Gilberto Freyre, Aeroporto de Maceió (AL)/ Zumbi dos Palmares, Aeroporto de Aracaju (SE) / Santa Maria, Aeroporto de João Pessoa (PB)/ Presidente Castro Pinto, Aeroporto de Juazeiro do Norte (CE) / Orlando Bezerra de Menezes e Aeroporto de Campina Grande (PB) / Presidente João Suassuna à **empresa Aena Desarrollo Internacional SME S.A;** **(ii) do Bloco Centro-Oeste**, composto pelo Aeroporto de Cuiabá (MT)/ Marechal Rondon, Aeroporto de Rondonópolis (MT) / Maestro Marinho Franco, Aeroporto de Alta Floresta (MT) / Piloto Osvaldo Marques Dias e Aeroporto de Sinop (MT) / Presidente João Batista Figueiredo ao **Consórcio Aeroeste, constituído pelas empresas Socicam Terminais Rodoviários e Representações LTDA. e Sinart – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA;** e **(iii) do Bloco Sudeste** composto pelo Aeroporto de Vitória (ES) / Eurico de Aguiar Salles e Aeroporto de Macaé (RJ) à **empresa Zurich Airport Latin America LTDA.**

Havendo a aprovação do voto, o item 5.38 do Edital nº 01/2018 deverá ser alterado para incluir os prazos dos eventos 17, 18 e 19, de acordo com a data de publicação do ato de homologação, conforme as regras editalícias.

É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 22/05/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3021188** e o código CRC **ECC96E04**.